



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.549, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.204, de 20 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do art. 1º e a alínea “b” do inciso III do art. 2º do Decreto nº 28.204, de 20 de junho de 2023, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º 1º

III -

b) Karígina Suely de Oliveira Gomes, suplente.

Art. 2º 2º

III -

b) Rosenildes França de Oliveira Zambam, suplente.” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º deste Decreto estão estabelecidas conforme seguem:

I - a alínea “b” do inciso III do art. 1º, a contar de 10 de setembro de 2024; e

II - a alínea “b” do inciso III do art. 2º, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/10/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053465509** e o código CRC **1F2265E0**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.005758/2024-21

SEI nº 0053465509